



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP Nº 105/2007

O JUIZ PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de greve pelos Procuradores de Estado, lotados na Procuradoria Geral do Estado de Alagoas a partir do dia 17/10/2007;

CONSIDERANDO o teor do OF. PGE/GAB N.º 149/2007 em que o Procurador-Geral de Estado solicita que seja concedida a suspensão dos processos do Estado de Alagoas,

CONSIDERANDO que a paralisação dos procuradores coloca em risco a defesa do erário e do interesse público, revelando-se motivo de força maior suficiente para determinar-se a suspensão dos feitos que envolvem o Estado de Alagoas, inteligência do art. 265, V, do CPC,

RESOLVE:

I - Suspender as audiências, citações e intimações do Estado de Alagoas até o fim do movimento paredista deflagrado pelos Procuradores de Estado.

II - Excetuem-se desta suspensão apenas os casos que reclamem solução urgente.

Publique-se no D.O.E. /AL e B.I.  
Maceió/AL, 19 de outubro de 2007.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR  
Juiz Presidente e Corregedor